



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.438 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$105.951,65 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para cobrir despesas com pagamentos de parcelas para com o INSS.

Art. 2.º O Crédito, constante do artigo anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária:

4.350 - Amortização de Dívida Interna
4.351 - Outras Amortizações.....R\$105.951,65

Art. 3.º Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente, nas importâncias de:

08 - Departamento de Saúde e Bem estar Social
17 - Divisão de Assistência Social
15 - Assistência e Previdência
82 - Previdência
492 - Previdência Social à segurados
2.004 - Diversas Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
09 - Departamento de Educação
20 - Divisão de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Transporte Escolar
2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998.

09 - Departamento de Educação	
20 - Divisão de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
239 - Transporte Escolar	
2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
09 - Departamento de Educação	
20 - Divisão de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
239 - Transporte Escolar	
2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
08 - Departamento de Saúde e Bem Estar	
18 - Fundo Municipal de Saúde	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e Sanitária	
2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 25.951,65
Total.....	R\$105.951,65

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 1998 (Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de dezembro de 1998.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/IIv